

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

**EDITAL Nº 02, DE 18 DE AGOSTO DE 1989  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO**

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL considerando as competências e responsabilidade estabelecidas na Cláusula Segundo do Ajuste celebrado em 01/03/89, com a Escola de Administração Fazendária – ESAF, e o disposto no item 6 do Edital TFR/CJF/Nº 01/89, publicado no Diário da Justiça de 03/03/89, tornam público que:

2. Apreciando os recursos administrativos que alegavam dualidade de critérios utilizados na aferição do tempo de aplicação da prova de datilografia, ocorrida em 04/06/89, a ESAF decidiu pelo acolhimento e resolveu anular a referida prova, em Brasília, bem como realizar nova prova de datilografia, a ser aplicada nos dias 26 e 27/08/89, no Núcleo da ESAF situado no SDS, Edifício CONIC 5º andar, para todos os candidatos com nota igual ou superior a 62 na prova escrita, habilitados na forma do subitem 3.4 do Edital supracitado, conforme Processo Administrativo nº 10168.003403/89-43, observados a distribuição de candidatos, e ordem alfabética, e horários abaixo.

DIA 26/08/89

TURMA

12:00 horas	DE: Acisio Rodrigues Fernandes ATÉ: Ana Lúcia Rodrigues Silva
13:00 horas	DE: Ana Lúcia Torres Soares ATÉ: Carlos Alberto Ferreira Brandão
14:00 horas	DE: Carlos Alberto Rodrigues Filho ATÉ: Daniel Moller Gonçalves
15:00 horas	DE: Daniela de Moraes do Monte ATÉ: Eliane Torres Gonçalves
16:00 horas	DE: Elienayde dos Santos ATÉ: Geralda Lúcia Gonçalves de A. Silva
17:00 horas	DE: Geraldina Leite Pereira da Silva ATÉ: Ivanilde de Souza Santos

DIA 27/08/89

TURMA

09:00 horas	DE: Ivo Romero da Silva ATÉ: José Márcio da Silveira e Silva
10:00 horas	DE: José Maria Ricardo ATÉ: Lúcia Maria Salles Ramos
11:00 horas	DE: Luciana de Azevedo Sherman Palmer ATÉ: Márcio Gomes da Silva

12:00 horas	DE: Márcio Rogério Moreira dos Santos ATÉ: Maria Fernanda Moraes Gonzáles
13:00 horas	DE: Maria Goreth Gomes Mota ATÉ: Mônica Weber Gonçalves
14:00 horas	DE: Mourival Santos Gonçalves ATÉ: Paulo Sólon Sasso Hardt
15:00 horas	DE: Paulo Sousa de Oliveira ATÉ: Rosenélia da Rocha Bonfim
16:00 horas	DE: Rosiclea Reis de Andrade ATÉ: Suzana Cristina Leite
14:00 horas	DE: Suzana Rosenberg ATÉ: Zulma das Graças Lessa Nogueira

3. O candidato deverá comparecer ao Núcleo da ESAF 30 minutos antes do horário previsto para o início da aplicação da prova, munido do Cartão de Inscrição, Documento de Identidade e Caneta Esferográfica (tinta azul ou preta), sob pena de não prestar a prova.

4. Em hipótese alguma o candidato prestará prova fora do dia e hora designados para a turma a qual pertence.

5. Iniciada a prova, o candidato que, por qualquer motivo, interromper sua realização, só poderá completá-la dentro do horário previsto para sua turma, com direito, apenas, ao tempo restante para perfazer o total concedido a todos os candidatos para aplicação da prova, computador o tempo usado para até a interrupção.

6. A ESAF julgou improcedente os recursos administrativos pertinentes às questões da prova escrita, realizada em 21/05/89, com base em parecer da Banca Examinadora.

EMÍDIO RODRIGUES CARREIRA  
Diretor-Geral do STJ

ALCIDES DINIZ DA SILVA  
Diretor-Geral do CJF